



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Terça-feira • 03 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1767



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA DECRETO (Nº 30/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024)	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024)	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28
LICITAÇÕES E CONTRATOS	28
ADJUDICAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024)	28
HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024)	29

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | DECRETO (Nº 30/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

ERRATA AO DECRETO Nº 030/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Modifica o Art. 1 do Decreto nº 030/2024 de 28 de Novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Wenceslau Guimarães-BA, em 29/11/2024, Edição nº 1765, Nº certificação digital: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL IMPRENSA OFICIAL.ORG, ocorrendo a inclusão de um representante do prefeito em exercício no art. 1º, inc I, alínea J, e acréscimo de artigo para inserir endereço eletrônico no art. 5º, que terá alteração para fazer constar e-mail, momento em que, o art. 6º ficará com a redação do art. 5º. Nestes termos, as redações dos artigos e alínea ficará na seguinte forma:

Art. 1º, inc I, alínea J:

j) Drº. Luis Marcos dos Santos, Assessor Jurídico.

Art. 5º - A comunicação, envio de informações e documentos deverão ser disponibilizados entre os membros da comissão por meio dos seguintes e-mails:

I - E-mail representante do prefeito em exercício: transicaodegoverno2024@hotmail.com

II – E-mail representante do prefeito eleito: transicao2025gabrieldeparisio@gmail.com

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Wenceslau Guimarães - Ba, Estado da Bahia em 03 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 001-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024/SRP

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024, O **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 021-2024, conforme Ata publicada em 05/11/2024 e homologada em 29/11/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.254/0001-84, com sede na End: Rua Serra Do Abiá, N. 52, Barro Vermelho, Santo Antônio De Jesus - Ba Cep 44.437-068, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Daniela Fideles De Souza Barreto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 13.586.501-87 e CPF nº 033.329.175-10, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecer brinquedos, materiais escolares, materiais de escritório, artesanatos e papel destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do município de Wenceslau Guimarães., para atender às necessidades das diversas secretarias do município WENCESLAU GUIMARÃES, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE I - BRINQUEDOS EDUCATIVOS						
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	ALFABETO MÓVEL RECORTADO EM MADEIRA - 40 PEÇAS	Unidades	20	R\$ 67,15	R\$ 1.343,00	CARLU
2	APITO JUIZ BRINQUEDO INFANTIL	Caixas	2	R\$ 29,75	R\$ 59,50	VENDEU BEM
3	BALÕES PACOTE COM 50 UNIDADES	Caixas	40	R\$ 5,67	R\$ 226,80	HAPPYDAY
4	BAMBOLE GINÁSTICA	Unidades	50	R\$ 8,42	R\$ 421,00	DELTA
5	BARALHO TRADICIONAL	Unidades	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00	COPAG
6	BEXIGA N.7 LISO SORTIDO PT 50 UN	Pacotes	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00	HAPPYDAY



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

7	BRINQUEDO DE ALFABETIZAÇÃO JOGO DA MEMÓRIA 40 PEÇAS	Unidades	20	R\$ 46,75	R\$ 935,00	CARLU
8	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO GRANDE COM PEÇAS DE ENCAIXE 71 X 48 CM	Unidades	20	R\$ 72,25	R\$ 1.445,00	MERCOTOYS
9	BRINQUEDO JOGO EDUCATIVO PEDAGÓGICO TORRE INTELIGENTE DE EMPILHAR	Unidades	20	R\$ 75,65	R\$ 1.513,00	CARIMBRAS
10	BRINQUEDOS EDUCATIVOS	Unidades	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00	CARIMBRAS
11	DOMINÓ	Unidades	20	R\$ 25,42	R\$ 508,40	ART GAME
12	GIZ DE CERA (AZUL OU PRETO), CX.	Caixas	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00	PIRATININGA
13	GIZ DE CERA BIG 12 CORES	Caixas	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00	ACRILEX
14	JOGOS DE LEITURA COM 105 PEÇAS	Unidades	40	R\$ 46,75	R\$ 1.870,00	JOTTPLAY
15	MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICA MULTICOLOR	Caixas	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00	ACRILEX
16	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO	Pacotes	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50	KIT
17	PACOTE BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO 500 PEÇAS	Pacotes	40	R\$ 97,75	R\$ 3.910,00	LUCTOYS
18	POTE DE NÚMEROS EDUCATIVO	Unidades	50	R\$ 16,49	R\$ 824,50	EVAMAX
19	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 90 CM, LARGURA 1.20 CM,	Unidades	50	R\$ 110,50	R\$ 5.525,00	SOUZA
20	BOLA DE ISOPOR P, M, G	Unidades	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00	FRICALOR
21	BOLA DE GUDES 16 MM (PACOTE COM 200 UNIDADES)	Pacotes	30	R\$ 25,50	R\$ 765,00	COSTERO
22	ARANDELAS BOLA	Unidades	2	R\$ 55,64	R\$ 111,28	ORBALY
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 26.499,98	

LOTE III - MATERIAIS DE ESCRITORIO

ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	PREGADOR DE MADEIRA PACOTE OM 12	Pacotes	50	R\$ 9,20	R\$ 9,20	THEOTO
2	REFIL APLICADOR COLA - REFIL PARA COLA PEQUENA	Unidades	50	R\$ 0,61	R\$ 0,61	RENDICOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3	REFIL PARA COLA QUENTE GRANDE	Unidades	200	R\$ 1,53	R\$ 1,53	RENDICOLA
4	ROLO LASTEX 100 METROS	Rolos	30	R\$ 13,71	R\$ 13,71	KIT
5	TESOURA DE MOLA ESCOLAR 14,5 CM, VAI E VEM	Unidades	100	R\$ 13,71	R\$ 13,71	MUNDIAL
6	TESOURA DE SEGURANÇA ASSISTIDA POR MOLA	Unidades	50	R\$ 69,00	R\$ 69,00	LONGEVITECH
7	TESOURA ESCOLAR CRIATIVA COM 8 CORTES DIFERENTES, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR, TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA.	Unidades	100	R\$ 11,50	R\$ 11,50	BRW
8	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM CABO EMBORRACHADO ANATÔMICOS DE 13,5 CM SORTIDAS, SUA LÂMINAS ROBUSTAS ASSEGURAM MAIOR DURABILIDADE E COM SISTEMA DE CORTE DE ALTA PRECISÃO.	Unidades	100	R\$ 2,82	R\$ 2,82	MASTERPRINT
9	TESOURA MECÂNICA	Unidades	30	R\$ 59,80	R\$ 59,80	TITANIUM
10	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX 7", CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 275 MM	Unidades	131	R\$ 9,01	R\$ 9,01	CARBRINK
11	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	Unidades	100	R\$ 2,82	R\$ 2,82	ACRINIL
12	TNT ROLO, 50X100X40, 100% POLIPROPILENO, CORES A COMBINAR NO ATO DA COMPRA	Rolos	100	R\$ 91,08	R\$ 91,08	FRAMA
13	ALFINETE - CABEÇA ESFÉRICA EM PLÁSTICO,	Caixas	50	R\$ 2,62	R\$ 2,62	ACP
14	Almofada carimbo N.2 preta 5,9x9 ,4cm caixa 1 UN	Unidades	60	R\$ 4,83	R\$ 4,83	ACP
15	ALMOFADA N.º 3 TINTA AZUL CARIMBO	Unidades	65	R\$ 6,05	R\$ 6,05	ACP
16	ALMOFADA N.º 3 TINTA PRETA PARA CARIMBO	Unidades	60	R\$ 6,05	R\$ 6,05	ACP
17	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC	Unidades	300	R\$ 8,05	R\$ 8,05	ACP



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

18	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS	Unidades	100	R\$ 32,89	R\$ 32,89	ACP
19	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA BANDEJA DUPLA	Unidades	100	R\$ 42,32	R\$ 42,32	ACP
20	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA BANDEJA TRIPLA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, TRIPPLA	Unidades	100	R\$ 61,98	R\$ 61,98	ACP
21	CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	500	R\$ 38,18	R\$ 38,18	ACP
22	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	50	R\$ 21,53	R\$ 21,53	FRAMA
23	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, LARANJA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	40	R\$ 21,53	R\$ 21,53	PLASCONY
24	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	40	R\$ 21,53	R\$ 21,53	FRAMA
25	Carimbo datador com data de 5mm de altura CX 1 UN	Unidades	30	R\$ 81,88	R\$ 81,88	FRAMA
26	CLIP NIQUELADO Nº 1/0	Caixas	400	R\$ 3,68	R\$ 3,68	ACP
27	CLIP NIQUELADO Nº 2/0	Caixas	324	R\$ 4,60	R\$ 4,60	ACP
28	CLIP NIQUELADO Nº 3/0	Caixas	400	R\$ 4,60	R\$ 4,60	LYKE
29	CLIP NIQUELADO Nº 4/0	Caixas	400	R\$ 5,52	R\$ 5,52	SPIRAL
30	CLIP NIQUELADO Nº 6/0	Caixas	400	R\$ 7,36	R\$ 7,36	LYKE
31	CLIP NIQUELADO Nº 8/0	caixass	400	R\$ 7,27	R\$ 7,27	MASTERPRINT
32	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 18ML	Unidades	300	R\$ 2,33	R\$ 2,33	WALEU
33	CRACHA PVC	Unidades	200	R\$ 2,22	R\$ 2,22	MAXCRIL
34	Crachá vertical transparente c/ cordão 60mm	Unidades	200	R\$ 6,96	R\$ 6,96	MAXCRIL
35	Elástico amarelo n.18 c/ 1200 unidades PT 1 UN	Pacotes	300	R\$ 26,59	R\$ 26,59	MAXCRIL
36	ESTILETE EM AÇO, LÂMINA ESTREITA DIVIDIDA, MEDINDO 18CM,	Unidades	500	R\$ 2,60	R\$ 2,60	LYKE
37	ETIQUETA AUTO-ADESIVA FORMATO 33,9 X 101,6 MM	Pacotes	100	R\$ 48,67	R\$ 48,67	LYKE



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

38	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidades	200	R\$ 2,17	R\$ 2,17	LYKE
39	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X30M	Unidades	200	R\$ 5,57	R\$ 5,57	LYKE
40	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30M	Unidades	200	R\$ 8,37	R\$ 8,37	LYKE
41	Fita adesiva multiuso 48mmx50m branca PT 1UN	Unidades	200	R\$ 4,74	R\$ 4,74	MAXCRIL
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX30 M	Unidades	600	R\$ 4,74	R\$ 4,74	NYBC
43	GRAMPEADOR ALICATE, TAMANHO GRANDE	Unidades	100	R\$ 44,16	R\$ 44,16	CARBRINK
44	GRAMPEADOR ALICATE, TAMANHO MÉDIO	Unidades	50	R\$ 39,33	R\$ 39,33	CARBRINK
45	GRAMPEADOR ALICATE, TAMANHO PEQUENO	Unidades	150	R\$ 36,80	R\$ 36,80	RENDICOLA
46	GRAMPEADOR DE MESA MANUAL CORPO DE METAL , ATE 30 FOLHAS	Unidades	104	R\$ 46,57	R\$ 46,57	RENDICOLA
47	GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 240 FOLHAS	Unidades	50	R\$ 149,04	R\$ 149,04	ULTRACANUDO
48	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 106/8, ALTA PRESSÃO.	Unidades	69	R\$ 54,27	R\$ 54,27	RENDICOLA
49	GRAMPO GALVANIZADO 23/13	Caixas	400	R\$ 19,00	R\$ 19,00	LYKE
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6	Caixas	235	R\$ 6,13	R\$ 6,13	MASTERPRINT
51	GRAMPOS 106/6 - CONTÉM 3.500 UNIDADES	Caixas	300	R\$ 16,07	R\$ 16,07	MALIBU
52	GRAMPOS 106/8 - CONTÉM 3.500 UNIDADES	Caixas	300	R\$ 16,80	R\$ 16,80	LYKE
53	LIVRO ATA C/ 50FOLHAS, TAMANHO 205X300 MM, CAPA E CONTRA CAPA DURA	Unidades	125	R\$ 8,99	R\$ 8,99	CARBRINK
54	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS	Unidades	50	R\$ 25,29	R\$ 25,29	CARBRINK
55	Livro Ata sem margem com 100 folhas Tradicional Preto - 2207926 - PT 1 UN	Unidades	105	R\$ 13,59	R\$ 13,59	CARBRINK
56	Livro Ata sem margem com 200 folhas Tradicional Preto - 2207926 - PT 1 UN	Unidades	50	R\$ 25,29	R\$ 25,29	ALAPLAST



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

57	Livro de ponto 1/4 com 160 folhas PT 1 UN	Unidades	200	R\$ 20,19	R\$ 20,19	RISCHIOTO
58	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS	Unidades	125	R\$ 7,38	R\$ 7,38	ACRINIL
59	LIVRO PONTO GRANDE C/100FLS	Unidades	50	R\$ 24,34	R\$ 24,34	ACRINIL
60	MOLHADOR DE DEDOS, PASTA DE 12 GRAMAS,	Unidades	150	R\$ 2,47	R\$ 2,47	COMPACTOR
61	Organizador de escritório triplo CX 1 UN	Unidades	40	R\$ 61,98	R\$ 61,98	LYKE
62	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO -	Caixas	150	R\$ 280,00	R\$ 280,00	LYKE
63	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE, 4CM. COM ELÁSTICO	Unidades	500	R\$ 4,64	R\$ 4,64	LYKE
64	PASTA C/ TRILHO, OFICIO	Unidades	600	R\$ 2,50	R\$ 2,50	CARBRINK
65	PASTA CANALETA OFÍCIO PLÁSTICO RÍGIDO, CAPAS E CANALETAS SORTIDAS, FORMATO 220X 330 MM, CAPACIDADE 30 FOLHAS A4	Unidades	600	R\$ 3,04	R\$ 3,04	BACCHI
66	PASTA COM ABA - ELÁSTICO. PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LOMBADA 2, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	Unidades	500	R\$ 3,71	R\$ 3,71	BACCHI
67	Pasta com aba elástico polipropileno A4 amarela A02 PT 1 UN	Unidades	500	R\$ 2,46	R\$ 2,46	BACCHI
68	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 210X297 MM	Unidades	600	R\$ 2,46	R\$ 2,46	ACC
69	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO	Unidades	600	R\$ 2,50	R\$ 2,50	ACC
70	PASTA PLÁSTICA EM L, 210X297 MM	Unidades	600	R\$ 0,84	R\$ 0,84	ACC
71	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE, 2,0CM, COM ELÁSTICO. CORES DIVERSAS	Unidades	600	R\$ 3,71	R\$ 3,71	FRAMA
72	PASTA REGISTRADORA A/Z;	Caixas	200	R\$ 15,00	R\$ 15,00	ACP
73	PASTA SANFONADA A-4 COM 12 DIVISÓRIAS	Unidades	200	R\$ 21,00	R\$ 21,00	PLASTPARK



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

74	Pasta Suspensa Kraft 170G Home Office com Visor-Etiqueta E Grampo Plástico Fixador - CX 50 UN	Unidades	100	R\$ 103,50	R\$ 103,50	MERCUR
75	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO DE ESPESSURA 0,50 MM, PLASTIFICADA, GRAMATURA: 538 A 580G/M2. MEDIDAS: 361 X 0 X 240MM. COR CASTANHA, COM PRENDEDOR E MOLAS DE METAL, SUPORTE DE POLIPROPILENO, VISOR, ETIQUETA.	Unidades	600	R\$ 2,94	R\$ 2,94	LYKE
76	PASTA TRANSPARENTE	Unidades	150	R\$ 2,48	R\$ 2,48	MAXPRINT
77	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, COM ELASTICO	Unidades	220	R\$ 3,71	R\$ 3,71	CLIPS TOP
78	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10	Caixas	200	R\$ 3,31	R\$ 3,31	ALLTAPE
79	Perfurador de papel 04 furos para 15 fls.	Unidades	150	R\$ 73,97	R\$ 73,97	ALLTAPE
80	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS POR VEZ. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DISTÂNCIA ENTRE OS DOIS FUROS: 80MM.	Unidades	100	R\$ 43,16	R\$ 43,16	ALLTAPE
81	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS POR VEZ. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DISTÂNCIA ENTRE OS DOIS FUROS: 80MM.	Unidades	50	R\$ 104,07	R\$ 104,07	ALLTAPE
82	PORTA LAPIS	Unidades	100	R\$ 9,02	R\$ 9,02	SFSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

83	PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM. FABRICADA EM FIBRA PP, FORMATO A4, COR FUMÊ, PRENDEDOR DE PLÁSTICO. ALTURA: 330 MM, LARGURA: 230 MM, ESPESSURA: 3,2 MM.	Unidades	300	R\$ 15,57	R\$ 15,57	SFSS
84	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR METALICO.	Unidades	100	R\$ 16,49	R\$ 16,49	CLASSE
85	Prancheta poliestireno A4	Unidades	50	R\$ 15,57	R\$ 15,57	BAZZE
86	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 1', 25MM..	Pacotes	100	R\$ 20,24	R\$ 20,24	BRW
87	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 3/4, 19 MM..	Pacotes	100	R\$ 16,19	R\$ 16,19	BRW
88	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 5/8, 41 MM..	Pacotes	100	R\$ 22,96	R\$ 22,96	BRW
89	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS, 51 MM.	Pacotes	100	R\$ 18,99	R\$ 18,99	LYKE
90	PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENA 41MM	Pacotes	100	R\$ 23,92	R\$ 23,92	LYKE
91	RÉGUA 30 CM,EM PVC TRANSPARENTE, BORDAS SEM CHANFROS, COM 0,75 MM DE ESPESSURA.	Unidades	240	R\$ 1,00	R\$ 1,00	LYKE
92	RÉGUA DE 1M	Unidades	50	R\$ 27,60	R\$ 27,60	SIDGRAPH
93	Tinta p/carimbo e p/auto entintado 40ml AZUL CX 3 UN.	Unidades	80	R\$ 18,82	R\$ 18,82	SIDGRAPH
94	Tinta p/carimbo e p/auto entintado 40ml preto CX 3 UN.	CX	80	R\$ 18,82	R\$ 18,82	SIDGRAPH
95	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	Pacotes	60	R\$ 0,61	R\$ 0,61	SIDGRAPH
96	BASTÃO DE COLA QUENTE GORSSO DE 1/2 11,2MM	Pacotes	60	R\$ 1,53	R\$ 1,53	SÃO DOMINGOS
97	CANUDO PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidades	30	R\$ 4,84	R\$ 4,84	SIDGRAPH
98	COLA INSTANTANEA 20G	Unidades	100	R\$ 7,23	R\$ 7,23	SIDGRAPH
99	COLA BASTAO, 90 G, ATOXICA caixa com 12 unidades	Caixas	100	R\$ 30,36	R\$ 3.036,00	SENNA
100	COLA BRANCA LAVÁVEL 90G	Unidades	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00	SENNA
101	COLA CASCOREZ de PVA 500G	Unidades	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50	SENNA
102	COLA COLORIDA CX COM 6UN 25G	Caixas	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00	PIRATININGA
103	Cola Colorida Com Glitter 6 Cores Artesanato 23g	Caixas	100	R\$ 22,08	R\$ 2.208,00	ACRILEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

104	COLA DE ISOPOR - COLA ARTESÃO SILICONE LIQUIDA ISOPOR EVA 250ML	Unidades	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00	RENDICOLA
105	Cola em bastão 20g	Caixas	50	R\$ 2,14	R\$ 107,00	GATTE
106	COLA LÍQUIDA 40G	Unidades	72	R\$ 2,75	R\$ 198,00	LEO E LEO
107	COLA-ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 30G	Unidades	100	R\$ 20,15	R\$ 2.015,00	TEKBOND
108	FITA DE FIXAÇÃO VELCRO ROLO COM 25 M	Rolos	20	R\$ 59,80	R\$ 1.196,00	HOOK & LOOP
109	FITA PLÁSTICA 15MM X 50M	Unidades	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00	ALLTAPE
110	PLACA DE ISOPOR 100 X 50, ESPESSURAS DAS PLACAS A COMBINAR	Unidades	30	R\$ 5,72	R\$ 171,60	ISOPLAST
111	LASTEX 0,8 MM , 10MT	Rolos	30	R\$ 17,39	R\$ 521,70	SÃO JOSÉ
112	TESOURA GRANDE Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 25 Cm, Características Adicionais: Lâmina De Corte De 10 Centímetros , Material Cabo: Plástico	Unidades	50	R\$ 28,52	R\$ 1.426,00	LYKE
113	PLASTICO LISO TRANSPARENTE TIPO ENCERADO ,LARGURA 1,40 CM	Metros	100	R\$ 8,24	R\$ 824,00	PLASTIVINIL
114	ARANDELAS RUSTICAS 40X 20 CM	Unidades	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	LUMI SISAL
115	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 ATE 20 FOLHAS	Unidades	100	R\$ 12,53	R\$ 1.253,00	BRW
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 303.917,02	

LOTE V - PAPÉIS						
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	PAPEL CARTÃO DUPLEX 48X60 CM	PACOTES	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	BAAG
2	PAPEL CELOFANE 85X100, SORTIDOS, 567526, - PT 3 UN	PACOTES	20	R\$ 2,63	R\$ 52,60	RST PAPEIS
3	PAPEL CREPON PT 1 UND, CORES SORTIDAS	PACOTES	210	R\$ 1,25	R\$ 262,50	RST PAPEIS
4	PAPEL DE SEDA 48X60CM SORTIDAS PT 40 FL	PACOTES	100	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00	RST PAPEIS
5	PAPEL EVA LISO PLACAS 40X48CM KIT 12FOLHAS ARTESANATO , CORES A COMBINAR	PACOTES	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00	DUBFLEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

6	PAPEL LAMINADO 45X59 SORTIDOS 567541 PT 3 UN	PACOTES	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00	RST PAPEIS
7	PAPEL METRO BRANCO	ROLOS	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00	H7
8	PAPEL METRO PARDO BOBINA 160 CMX100MTR	ROLOS	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00	RM
9	PAPEL TIPO SEDA 50 X 70, CORES VARIADAS.	PACOTES	100	R\$ 30,25	R\$ 3.025,00	RST PAPEIS
10	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 22 X 16CM –	UNIDADES	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00	VIA BRASIL
11	ENVELOPE BRANCO, A4, TAMANHO 22X32MM, 90 GRAMAS.	UNIDADES	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00	VIA BRASIL
12	ENVELOPE KRAFT, TIPO A4, TAMANHO 229 X 320 MM, 90 GRAMAS,	UNIDADES	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00	VIA BRASIL
13	ENVELOPE OFÍCIO114X229 S/RPC 75G RPC700S C CX 1000 UN	PACOTES	40	R\$ 110,50	R\$ 4.420,00	VIA BRASIL
14	ENVELOPE OURO, TIPO A4, TAMANHO 24 X 34CM, 90 GRAMAS,	UNIDADES	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00	VIA BRASIL
15	ENVELOPE PARA CONVITE	UNIDADES	200	R\$ 0,21	R\$ 42,00	VIA BRASIL
16	ENVELOPE SACO BRANCO, FORMATO 240 X 340 MM 80 GR.	UNIDADES	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00	VIA BRASIL
17	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75GR 229X324 BR-32 6963 CX 100 UN	CX	10	R\$ 40,81	R\$ 408,10	VIA BRASIL
18	ENVELOPE SACO KRAFT, FORMATO 250 X 353	UNIDADES	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00	VIA BRASIL
19	PAPEL 120G 210X297 A4 COLORIDO, - PT 50 FL	PACOTES	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00	BAAG
20	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT, LARGURA 45 CM. ROLO DE 25 METROS.	PACOTES	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	PLAVITEC
21	PAPEL CARMEM COLOR SET 120G 47,5X66CM CORES DIVERSAS	PACOTES	310	R\$ 1,07	R\$ 331,70	BAAG
22	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180G MULTICOLOR	PACOTES	83	R\$ 15,00	R\$ 1.245,00	BAAG
23	PAPEL FOTOGRAFICO A4, AUTO ADESIVO	PACOTES	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00	MASTERPRINT
24	PAPEL SULFITE/OFICIO A4, BRANCO. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXAS	1.000	R\$ 270,80	R\$ 270.800,00	REPORT
25	PAPEL VERGÊ FOLHA A4 PC COM 50 FOLHAS (BRANCO E PARDO)	PACOTES	140	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00	BAAG
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 338.999,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 669.416,90 (Seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ora registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 021-2024.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 187-2024 e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 25/11/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Wenceslau Guimarães, 02 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Representante legal: Daniela Fideles De Souza Barreto

CI: 13.586.501-87 e CPF: 033.329.175-10

Instrumento de outorga de poderes: procuração/contrato social/estatuto social



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 002-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024/SRP

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024, O **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 021-2024, conforme Ata publicada em 05/11/2024 e homologada em 29/11/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.277/0001-10, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 92, Centro – Mata de São João – BA, CEP: 48.280-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Agnaldo Oliveira Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 83.337.385-4 e CPF nº 995.236.395-87, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecer brinquedos, materiais escolares, materiais de escritório, artesanatos e papel destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do município de Wenceslau Guimarães., para atender às necessidades das diversas secretarias do município WENCESLAU GUIMARÃES, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE II - MATERIAIS ESCOLAR						
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL	MARCA
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE	UNIDADES	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00	SOUZA
2	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPÓSITO , TIPO ESCOLAR	UNIDADES	60	R\$ 0,59	R\$ 35,40	BAZZE
3	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 9X6X5 CM CX COM 20 UNIDADES	CAIXAS	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00	LÉO & LÉO
4	BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA PC COM 100 UNIDADES	PACOTES	50	R\$ 17,34	R\$ 867,00	MERCUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5	CADERNO ¼ CAPA DURA, COSTURADO 48 FLS.	CAIXAS	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	JANDAIA
6	CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTADO, COM MARGEM, FOLHA BRANCA, 48 FLS.	UNIDADES	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	JANDAIA
7	CADERNO BROCHURÃO, 96FOLHAS,	UNIDADES	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00	JANDAIA
8	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA	UNIDADES	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00	JANDAIA
9	CADERNO ESPIRAL 1 MATERIA	UNIDADES	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	JANDAIA
10	CADERNO ESPIRAL PEQUENO	UNIDADES	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00	JANDAIA
11	CADERNO PARA ANOTAÇÕES 13X21 CM 80 FLS.	UNIDADES	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00	JANDAIA
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO: ESPIRAL 10 MATÉRIAS	UNIDADES	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	JANDAIA
13	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES CX COM 12 UNIDADES	CAIXAS	150	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00	TRIS
14	CONJUNTO DE CANETA HIDROCOR ,COLORIDO ,COM 12 UNIDADES ,GRANDE	PACOTES	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00	BAZZE
15	KIT ESCOLAR PRATO, GARFO, COLHER, COPO	KITS	1.000	R\$ 6,61	R\$ 6.610,00	PLASBERG
16	LÁPIS DE COR CX COM 12 UNIDADES/CORES	CAIXAS	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	BAZZE
17	LÁPIS PRETO N.2 REDONDO CX 144 UN	CAIXAS	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	BAZZE
18	LIMPADOR E SPRAY P/ QUADRO BRANCO, FRASCO 60 ML	UNIDADES	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	RADEX
19	PINCEL SINTÉTICO REDONDO SÉRIE 500/Nº - 0 GIOTTO	UNIDADES	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00	GIOTTO
20	PINCEL ARTISTÍCO CHATO Nº 0	UNIDADES	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00	KAZ
21	PINCEL ARTISTÍCO CHATO Nº 10	UNIDADES	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00	KAZ
22	PINCEL ARTISTÍCO CHATO Nº 2	UNIDADES	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00	KAZ
23	PINCEL ARTISTÍCO CHATO Nº 4	UNIDADES	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00	KAZ
24	PINCEL ARTISTÍCO CHATO Nº 6	UNIDADES	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00	KAZ
25	PINCEL ARTISTÍCO CHATO Nº 8	UNIDADES	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00	KAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

26	PINCEL ATÔMICO; COM PONTA DE FELTRO QUADRADA;	UNIDADES	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	BRW
27	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL Nº: 24	UNIDADES	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	TIGRE
28	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR A COMBINAR NO ATO DA COMPRA	UNIDADES	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	BRW
29	PINCEL SINTÉTICO REDONDO SÉRIE 500/Nº - 10 GIOTTO	UNIDADES	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	GIOTTO
30	PINCEL SINTÉTICO REDONDO SÉRIE 500/Nº - 12 GIOTTO	UNIDADES	50	R\$ 19,40	R\$ 970,00	GIOTTO
31	PINCEL SINTÉTICO REDONDO SÉRIE 500/Nº - 2 GIOTTO	UNIDADES	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	GIOTTO
32	PINCEL SINTÉTICO REDONDO SÉRIE 500/Nº - 4 GIOTTO	UNIDADES	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00	GIOTTO
33	PINCEL SINTÉTICO REDONDO SÉRIE 500/Nº - 6 GIOTTO	UNIDADES	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	GIOTTO
34	PINCEL SINTÉTICO REDONDO SÉRIE 500/Nº - 8 GIOTTO	UNIDADES	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	KERAMIK
35	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TAM. GRANDE	UNIDADES	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00	JOCAROFFICE
36	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE BIVOLT 110V/220V, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS EM MADEIRA, PLÁSTICOS, CERÂMICA, CAIXAS DE PAPELÃO, BRINQUEDOS, ETC. SELO DE SEGURANÇA INMETRO. UTILIZA BASTÃO GROSSO DE 1/2	UNIDADES	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00	JOCAROFFICE
37	PLACA DE EVA 40X60 CM	UNIDADES	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00	PLASTCO
38	PLACAS EVA 40X30 CM	UNIDADES	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00	PLASTCO
39	PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 10MM,	UNIDADES	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00	ISOPLAST
40	PLACAS DE ISOPOR, ESPESSURA DE 20MM.	UNIDADES	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00	ISOPLAST
41	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO;	UNIDADES	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	BRW
42	AGENDA PERMANENTE	UNIDADES	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00	DAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

43	BLOCO ANOTAÇÃO C/PAUTA 142X198MM SERRILHADO 50FL UN 1 UN	UNIDADES	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00	SPIRAL
44	BLOCO CADERNO ÚNICO 207X210MM	UNIDADES	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	SPIRAL
45	BLOCO P/ RECADO C/4UNIDADES CORES NEOM TAM. 38X51MM COM 50 FOLHAS CADA (AUTO-ADESIVO)	PACOTES	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00	BRW
46	BLOCO P/ RECADO TAM. 76X76MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	PACOTES	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00	BRW
47	MOCHILA IMPERMEÁVEL PARA TRANSPORTE	UNIDADES	20	R\$ 134,63	R\$ 2.692,60	BRW
48	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PERMANENTE;	UNIDADES	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	BRW
49	CARTOLINA 150G 50X66 BRANCA PT 10 UN	UNIDADES	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00	RST
50	CARTOLINA DUPLEX	UNIDADES	140	R\$ 1,20	R\$ 168,00	RST
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 47.800,00	

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ora registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:
- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 021-2024.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 187-2024 e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 25/11/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Wenceslau Guimarães, 02 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Representante legal: Agnaldo Oliveira Silva

CI: 83.337.385-4 e CPF: 995.236.395-87

Instrumento de outorga de poderes: procuração/contrato social/estatuto social

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024)



MUNICÍPIO DE WENCESLAU
GUIMARÃES/BA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 147

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024 referente à contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para execução de obra para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Helena Ferreira, no Povoado Alto da Boa União, no interior deste Município, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - 21.092.400/0001-44

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 297.201,99	R\$ 297.201,9900	R\$ 396.269,32	R\$ 396.269,32	R\$ 99.067,33

Descrição: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Helena Ferreira, Povoado Alto da Boa União, Interior do Município de Wenceslau Guimarães – Ba

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	25,0000 %	R\$ 99.067,33
R\$ 297.201,99	R\$ 396.269,32		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 297.201,99	R\$ 396.269,32	25,0000 %	99.067,33

Wenceslau Guimarães - Bahia, 03 de Dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024)



MUNICÍPIO DE WENCESLAU
GUIMARÃES/BA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 147

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para execução de obra para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Helena Ferreira, no Povoado Alto da Boa União, no interior deste Município*

Fornecedor : CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - 21.092.400/0001-44

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 297.201,99	R\$ 297.201,99	R\$ 396.269,32	R\$ 396.269,32	--	R\$ 99.067,33
Descrição: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Helena Ferreira, Povoado Alto da Boa União, Interior do Município de Wenceslau Guimarães – Ba										
						Subtotal Lote R\$ 297.201,99				
Subtotal Adjudicado R\$ 297.201,99							Subtotal Orçado: R\$ 396.269,32		25,0000 %	R\$ 99.067,33

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 297.201,99	R\$ 396.269,32	25,0000 %	99.067,33

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Wenceslau Guimarães-BA , 03 de Dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL